PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 419. DE 24 de maio de 1973.

" REAJUSTA OS NIVEIS SALARIAIS DO PESSOAL DO REGIME CLT."

DR.EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz público que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficará reajustado para o novo salário mínimo, o pessoal da Prefeitura Municipal, regido pela CLT, a contar de 1º de maio corrente.

Artigo 2º- O Executivo, oportunamente solicitará os - créditos necessários.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 24 de maio de 1973.

Edgard Matrangolo Dr.
Prefeito Municipal

Afixado no lugar de costume
no dia 24 de maio de 1973.

Secretário.